



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

*in via de 20 OK!*

<b>INTERESSADO:</b> Escola de Ensino Fundamental e Médio São Francisco da Cruz		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio São Francisco da Cruz, em Cruz-Ce, a renovação de reconhecimento do curso de ensino médio, a partir de 2011, até 31.05.2012.		
<b>RELATOR:</b> Edgar Linhares Lima		
<b>SPU Nº 12058298-8</b>	<b>PARECER Nº 0165/2012</b>	<b>APROVADO EM: 11.04.2012</b>

### I – RELATÓRIO

Pedro Medeiros Fernandes, diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio São Francisco da Cruz, instituição sediada na Rua Professora Filo, 86, Centro, Cruz, Censo 23004258, mediante o processo nº 12058298-8, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição, a renovação de reconhecimento do curso de ensino médio, a partir de 2011, até 31.05.2012.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

### III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0604/2012, da Assessora Técnica Francisca Vieira Cavalcante Moraes, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio São Francisco da Cruz, em Cruz, a renovação de reconhecimento do curso de ensino médio, a partir de 2011, até 31.05.2012.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de abril de 2012.

*Sebastião Mourão Landim*  
**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Presidente da CEB

*Edgar Linhares Lima*  
**EDGAR LINHARES LIMA**  
Relator e Presidente do CEE